



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - LEI 228/94

TABELA 1 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	153.890,00
DAS - 2	135.782,00
DAS - 3	113.432,00

O vencimento do DAS-4, será conforme habilitação exigida no Estatuto do Servidor Público Municipal, acrescido de 25,%.

TABELA 2 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	VENCIMENTO
ADI	61.562,00

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO %
DAI - 1	30,
DAI - 2	25,

Y.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II - LEI 228/94

TABELA 4 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10

- Cargo de Execução Funcional e Profissional de todos os Níveis e Qualquer natureza.

[CLASSE - A]						
REFERÊNCIA						
PADRÃO	01	02	03	04	05	06
I	49.031,00	50.012,00	51.012,00	52.032,00	53.073,00	54.135,00
II	61.839,00	63.076,00	64.337,00	65.625,00	66.936,00	68.275,00
III	76.913,00	78.452,00	80.021,00	81.621,00	83.254,00	84.919,00
IV	95.058,00	96.060,00	97.981,00	99.940,00	101.938,00	103.976,00
V	119.635,00	122.028,00	124.468,00	126.958,00	129.497,00	132.087,00
VI	149.522,00	152.512,00	155.563,00	158.674,00	161.847,00	165.084,00

[CLASSE - A]						
REFERÊNCIA						
PADRÃO	07	08	09	10	11	12
I	55.217,00	56.321,00	57.448,00	58.597,00	59.769,00	60.964,00
II	69.641,00	71.033,00	72.454,00	73.903,00	75.381,00	76.889,00
III	86.617,00	88.350,00	90.116,00	91.919,00	93.757,00	95.632,00
IV	106.055,00	108.76,00	110.339,00	112.545,00	114.795,00	117.090,00
V	134.728,00	137.422,00	140.171,00	142.974,00	145.833,00	148.750,00
VI	168.386,00	171.754,00	175.189,00	178.693,00	182.266,00	185.912,00

[CLASSE - A]						
REFERÊNCIA						
PADRÃO	13	14	15	16	17	18
I	62.183,00	63.427,00	64.696,00	65.989,00	67.309,00	68.656,00
II	78.427,00	79.995,00	81.595,00	83.227,00	84.892,00	86.590,00
III	97.545,00	99.496,00	101.486,00	103.515,00	105.586,00	107.697,00
IV	119.432,00	121.821,00	124.257,00	126.742,00	129.277,00	131.863,00
V	151.725,00	154.760,00	157.855,00	161.012,00	164.232,00	167.517,00
VI	189.630,00	193.423,00	197.291,00	202.237,00	205.269,00	209.367,00

y



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III - LEI 228/94

TABELA 5 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 9 -

MAGISTÉRIO

CARGO CARGO - NÍVEL	A	B	C	D	E	F		
P R O F E S S O R E S	I	61.871,00	64.965,00	68.313,00	71.624,00	75.205,00	78.965,00	
	II	67.712,00	71.097,00	74.652,00	78.385,00	82.304,00	86.420,00	
	III	74.510,00	78.235,00	82.147,00	86.255,00	90.567,00	95.096,00	
	IV	81.861,00	85.954,00	90.252,00	94.765,00	99.503,00	104.478,00	
	V	94.392,00	99.111,00	104.067,00	109.270,00	114.734,00	120.470,00	
	VI	103.711,00	108.897,00	114.341,00	120.059,00	126.061,00	132.365,00	
E S P E C I A L I S T A	E D U C A Ç Ã O	I	74.510,00	78.235,00	82.147,00	86.255,00	90.567,00	95.096,00
		II	94.392,00	99.111,00	104.067,00	109.270,00	114.734,00	120.470,00
		III	103.711,00	108.897,00	114.341,00	120.059,00	126.061,00	132.365,00
P R O F E S S O R	L E I G O	PL	50.521,00	53.047,00	55.699,00	58.484,00	61.408,00	64.479,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - IV - LEI 228/94

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS

SECRETÁRIO	-	DAS - 1	
DIRETOR/DEPARTAMENTO	-	DAS - 2	
ASSESSOR	-	DAS - 3	[CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO]
DIRETOR DE ESCOLA	-	DAS - 4	
SECRETÁRIA	-	ADI - 1	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO I

AUXILIAR DE MECÂNICO
 " DE SERVIÇOS GERAIS
 TRABALHADOR BRAÇAL
 MENSAGEIRO
 SERVENTE DE ESCOLA
 VIGIA
 COPEIRA
 MERENDEIRA
 ZELADOR
 CARI
 AUXILIAR DE SERV. DA SAÚDE
 " DE SANEAMENTO I

PADRÃO II

AGENTE ADMINISTRATIVO I
 TELEFONISTA
 LUBRIFICADOR
 ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE II
 VISITADOR SANITARISTA I
 AUXILIAR DE LABORATÓRIO
 " DE BANCO DE SANGUE
 " DE SANEAMENTO II
 ATENDENTE DE ENFERMAGEM
 RECEPCIONISTA
 BORRACHEIRO

PADRÃO III

AGENTE ADMINISTRATIVO II
 SUPERVISOR DE MERENDA
 INSPETOR DE ALUNOS
 MECÂNICO S/ ESPECIALIZAÇÃO
 ELETRECISTA
 AUXILIAR DE DESENHO
 CARPINTEIRO
 ENCANADOR
 PINTOR
 PEDREIRO
 FUNILEIRO
 TRATORISTA
 OPERADOR DE MÁQUINAS
 MOTORISTA
 ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE I
 AGENTE DE SAÚDE
 AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 VISITADOR SANITÁRIA II
 MESTRE DE OBRAS

PADRÃO IV

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 MECÂNICO ESPECIALIZADO
 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 FISCAL DE OBRAS E POSTURA
 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 TÉCNICO EM LABORATÓRIO
 TÉCNICO EM ESTATÍSTICA SANITÁRIA
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I
 TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL

PADRÃO V

DESENHISTA
 TOPOGRÁFO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM II
 TÉCNICO EM CITOLOGIA

PADRÃO IV

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MAGISTÉRIO/PROFESSORES

NÍVEL I

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, OBTIDA EM 03 SÉRIES.

NÍVEL II

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, OBTIDA EM 03 SÉRIES, SEGUIDOS DE ESTUDOS ADICIONAIS, CORRESPONDENTES A 01 ANO LETIVO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO.

NÍVEL III

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR OU NÍVEL DE GRADUAÇÃO REPRESENTADA POR LICENCIATURA DE 1º GRAU, OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO.

NÍVEL IV

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR AO NÍVEL DE GRADUAÇÃO, REPRESENTADA POR LICENCIATURA DE 1º GRAU OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO, SEGUIDA DE ESTUDOS ADICIONAIS, NO MÍNIMO, A UM ANO LETIVO.

NÍVEL V

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CURSO SUPERIOR, AO NÍVEL DE GRADUAÇÃO, CORRESPONDENTE À LICENCIATURA PLENA.

VIDE/VERSO.

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000

"TRABALHO E HONESTIDADE"

CONTINUAÇÃO...

NÍVEL VI

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE PÓS GRADUAÇÃO OBTIDA DE CURSO NA MESMA ÁREA COM DURAÇÃO MINÍMA DE 360 HORAS, BEM COMO MESTRADO E DOUTORADO.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL I

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA EM CURSO SUPERIOR EM CURTA DURAÇÃO.

NÍVEL II

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OBTIDA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, COM DURAÇÃO PLENA.

NÍVEL III

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE PÓS GRADUAÇÃO, OBTIDA EM CURSO DA MESMA ÁREA COM DURAÇÃO MINÍMA DE 360 HORAS , BEM COMO MESTRADO E DOUTORADO.

PROFESSOR LEIGO

1º GRAU COMPLETO, 2º GRAU OU NÍVEL SUPERIOR NÃO ESPECÍFICO.